



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui Objeto do presente Termo de Referência o fornecimento de mobiliários para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão - PE.

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de mobiliários, conforme especificado no decorrer deste documento, por meio de processo licitatório do tipo Registro de Preço, para contemplar Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão/PE, a fim de garantir o ensino de qualidade para os estudantes que frequentam esses ambientes.

JUSTIFICATIVA

Conforme desgaste dos itens de mobiliários detalhados abaixo, decorrentes da ação do tempo ou demais fatores externos e internos que contribuem para a necessidade de substituí-los, somado aos constantes esforços da gestão para equipar os ambientes educacionais destinados para Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, se faz imprescindível a aquisição dos itens abrangidos por este projeto.

Justificamos que a aquisição dos itens listados abaixo se torna necessária para propícias para a aprendizagem dos estudantes atendidos e dos profissionais da educação alocados nestas unidades.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação de Vitória de Santo Antão, por meio da aquisição desses materiais mobiliários, visa estimular a manutenção da qualidade de ensino ofertada pela Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão-PE.

Os objetos aqui apresentados estão agrupados em 1 (um) lote, no qual estão especificados os itens de finalidade semelhante, porém não vincula o processo licitatório a aquisição por lote, sendo recomendada a adoção do Registro de Preços POR ITEM.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se supletivamente a lei Federal nº 8.666/93, e legislações aplicáveis e terá como critério de julgamento o Menor Preço por item.

Sendo então o Registro de Preços, formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Federal 7.892/2013, o SRP poderá ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços com necessidade de contratações frequentes, aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; aquisição de produtos com mais de um órgão ou entidade. Padrões esses exatamente condizentes a nossa realidade, pois nosso objeto requer contratações frequentes e parceladas, e a aquisição é destinada para a Secretaria Municipal da Educação de Vitória de Santo Antão-PE.

Justifica-se também o SRP pela natureza do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo órgão, pois iremos utilizar os itens de acordo com as necessidades da Secretaria.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ITENS E QUANTIDADES

Os itens a serem adquiridos para a finalidade aqui apresentada estão relacionados na tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto Escolar CJ 3 (Amarelo)	Mesa - 600x450x590mm cadeira - 510x360x690mm. Mesa: estrutura em tubo de aço industrial. Coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 ½. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó-porta livros em polipropileno, fixado á estrutura por rebites 4,8x16, tampo em madeira aglomerado (mdp), revestido na parte superior em laminado melamínico texturalizado na cor cinza e na parte inferior com aplicação de contra placa fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lamina de borda 22x2.5mm com amarelo, ponteiros e sapatas em polipropileno cor amarelo, altura 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica com amarelo, fixado á estrutura por rebite 4,8x16, altura 690mm.	150	R\$ 656,95	R\$ 98.542,50
2	Conjunto Escolar CJ 3 (Amarelo)	Mesa - 600x450x590mm cadeira - 510x360x690mm. Mesa: estrutura em tubo de aço industrial. Coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 ½. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó-porta livros em polipropileno, fixado á estrutura por rebites 4,8x16, tampo em madeira aglomerado (mdp), revestido na parte superior em laminado melamínico texturalizado na cor cinza e na parte inferior com aplicação de contra placa fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lamina de borda 22x2.5mm com amarelo, ponteiros e sapatas em polipropileno cor amarelo, altura 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica com amarelo, fixado á estrutura por rebite 4,8x16, altura 690mm.	50	R\$ 656,95	R\$ 32.847,50
3	Conjunto Escolar CJ 4 (Vermelho)	Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados á estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado á estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado á estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas á estrutura através de encaixe e pino expansor.	750	R\$ 602,98	R\$ 452.235,00
4	Conjunto Escolar CJ 4 (Vermelho)	Mesa - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura),	250	R\$ 602,98	R\$ 150.745,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

		com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.			
5	Conjunto Escolar CJ 6 (Azul)	Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA . Afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198; Assento 400 x 430; Altura até o assento 460 mm; Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental/médio. Recomendado alunos de 1,59 a 1,88 m de altura.	750	R\$ 680,50	R\$ 510.375,00
6	Conjunto Escolar CJ 6 (Azul)	Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA . Afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198; Assento 400 x 430; Altura até o assento 460 mm; Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental/médio. Recomendado alunos de 1,59 a 1,88 m de altura.	250	R\$ 680,50	R\$ 170.125,00
7	Quadro Branco 2,50x 1,820	Quadro Escolar Branco Liso Magnético 250x120cm - Lousa Profissional - Moldura de Alumínio. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto. ;Espessura da moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente; Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Medidas: 250x120 cm.	30	R\$ 612,85	R\$ 18.385,50
8	Mesa Plástica Branca	Mesa de Plástico Multiuso. Quadrada, 68 x 68 cm, material de estrutura em polipropileno, material do tampo em polipropileno, pés fixos.	200	R\$ 100,30	R\$ 20.060,00
9	Cadeira Plástica Branca	Cadeira de Plástico Multiuso para área externa. Matrial de estrutura em polipropileno, material de assento em polipropileno. Sustenta até 154 kg.	800	R\$ 61,52	R\$ 49.216,00
10	Birô Professor	Mesa Altura: 74cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm; Tampo: MDP; Acabamento: Perfil Ergosoft 1800; Gaveteiro Altura: 21cm; Largura: 36,2cm; Profundidade: 39,5cm; Tampo: MDP; Acabamento: Fita de Borda PVC.	20	R\$ 450,83	R\$ 9.016,60



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

11	Cadeira Fixa para professor	Cadeira fixa com assento plástico na cor azul, capacidade de suportar até 120 kg e altura do assento ao solo de 45 cm. Pés em aço oblongo na cor preta.	20	R\$ 179,74	R\$ 3.594,80
				VALOR TOTAL	R\$ 1.515.142,90

VALORES ESTIMADOS

Para a contratação do objeto deste instrumento, o preço global máximo estimado após fase de cotação de preços dos itens presentes é de **R\$ 1.515.142,90 (Um milhão, quinhentos e quinze mil reais, cento e quarenta e dois reais, e noventa centavos).**

O critério de julgamento da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

Nesse sentido, no caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos produtos a serem adquiridos se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU.

DA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da ordem de fornecimento, nos quantitativos estabelecidos na mesma;

O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Os itens deverão ser entregues pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato e respectiva ordem de fornecimento, respeitando as delimitações físicas do município de Vitória de Santo Antão.

Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como, se houver divergência entre os objetos indicados no Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

Constatada qualquer irregularidade, o(a) CONTRATADO(A) obrigará-se a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa ou rescisão do contrato nos termos legais, suportando todos os ônus incidentes.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

É vedada a aquisição de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$

PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo da ata de Registro de Preço deverá ser de 12 (doze) meses, se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços.

Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato/ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação.

O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

A ata de registro de preço terá validade pelo período de 12 (doze) meses, poderá ser formalizado contrato com os saldos das atas que poderá ter vigência de até 12 (doze) meses, respeitando a vigência dos créditos orçamentários, admitindo-se a prorrogação apenas ocorrendo uma das situações previstas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, observando que toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, nos termos do §2º do art. 57, da Lei 8.666/93.

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do Contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;
Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no termo de referência, atestando sua conformidade;

Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa, processar e liquidar a fatura correspondente à nota de empenho, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do presente termo de referência;

Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;

Solicitar à CONTRATADA que substitua, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os itens com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender a todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

Entregar os produtos, objeto deste termo, em até 15 (quinze) dias úteis, no endereço disposto no contrato e respectiva ordem de fornecimento, nas quantidades solicitadas, em perfeito estado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

Realizar o transporte dos produtos, obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações neste termo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;

Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para acompanhar a execução e fiscalizar os contratos administrativos originados da Ata de Registro de Preços, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste Termo de Referência nas Notas Fiscais apresentadas, fica designada a servidora a **Sra. Eliane Maria de Barros, Matrícula 000120/2 Diretora de Patrimônio.**



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Pela inexecução total ou parcial do contrato gerado a partir deste Termo de Referência, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- b) Multa diária de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento.

O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(a) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

As sanções acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

DAS AMOSTRAS

A Licitante deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas, após a declaração de vencedora, apresentar, sem ônus para a secretaria demandante e mediante pedido do Pregoeiro, catálogo ou folder (contendo fotos e descrição completa) dos produtos cotados, para conferência das especificações e da qualidade, a ser enviado junto com a proposta de preços definitiva, por meio do Sistema www.licitacoes-e.com.br, no prazo estabelecido neste Edital, contados da solicitação no sistema eletrônico.

No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa será inabilitada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CARMELO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho